



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024

CONTRATADA: **MARCELO SIMONI**

Objeto: **Registro de Preços** para possível aquisição de materiais para decoração natalina em ruas, avenida e as estruturas públicas do Município, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

---

Considerando a notificação extrajudicial encaminhada no dia 14/11/2024 via e-mail e posterior envio para número whatsapp (54) 9996-3216 para o administrador da empresa, na qual o Contratante cobra providências referente à entrega, sendo que a mesma não foi respondida.

Considerando a renotificação extrajudicial encaminhada no dia 18/11/2024 via e-mail e posterior envio para número whatsapp (54) 9996-3216 para o administrador da empresa, na qual o Contratante concede o prazo de 24 horas para a entrega do material.

Considerando que durante o prazo de entrega que foi do dia 04/11/2024 (data de recebimento da SF 3069/2024) até dia 14/11/2024 (10 dias consecutivos estipulados no edital) a Secretária de Turismo tentou contato diversas vezes via whatsapp (54) 9996-3216 sem sucesso, onde por algumas vezes o usuário deste contato estava on-line mas não respondia.

Considerando que durante o dia de encerramento do prazo de entrega foi tentado diversas ligações telefônicas nos números (54) 3344-1552 e (54) 9996-3216 sendo que nenhuma foi atendida.

Considerando que o material objeto da Ata de Registro de Preço nº 81/2024 seria utilizado na decoração de natal em vários espaços do município, sendo que essa decoração começou sua montagem no dia 18/11/2024 e deverá ser finalizada no dia 22/11/2024, sendo que os demais fornecedores entregaram seus materiais corretamente dentro do prazo estipulado.

Considerando que toda essa decoração fará parte do 8º Brilho de Natal que tem sua abertura oficial no dia 23/11/2024 com um Show Nacional da Família Lima.

Desta forma, diante do total descaso com o interesse público e haja vista o flagrante descumprimento de cláusulas obrigacionais que concomitantemente viola o disposto na Lei nº 14.133/21, **decide-se** pela **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço 081/2024**, com supedâneo no art. 137, I, art. 138, I, art. 155, ambos da Lei nº 14.133/21 c/c a cláusula 15 do Edital.

Com base no disposto no artigo 7, da Lei 10.520/02, aplica-se a empresa **MARCELO SIMONI**, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50, Centro, Tapejara, SC, CEP 99.950-00, inscrita no CNPJ-MF sob o nº CNPJ 04.664.811/0001-48, as seguintes sanções:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- multa no valor de R\$ 713,35 (setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor do item prejudicado, conforme previsto na cláusula 17.2 do Edital;

- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme previsto no § 4º art. 156, da Lei Federal 14.133/21.

- Reparação integral do dano causado à administração Pública, conforme previsto no § 9º art. 156, da Lei Federal 14.133/21.

Isto posto, poderá apresentar recurso nos termos das alíneas “e”, do Art. 165, Art. 166, Art. 167 da Lei nº. 14.133/21, sem efeito suspensivo.

Publique-se e Registre-se.

Piratuba SC, 21 de novembro de 2024.

**LUCILENE TURRA DIAS**  
**Secretária Municipal de Turismo**